

PROVA DE SUBSTITUIÇÃO – REGULAMENTO¹

SEÇÃO I – Dos Objetivos

Art. 1º Fica instituída a prova de substituição para todas as disciplinas de graduação da Escola Politécnica que adotam provas como sistema de avaliação.

Art. 2º Os estudantes que não tenham comparecido a uma das provas que compõem o grau G1 terão direito a realizar a **Prova de Substituição (PS)**, e que não estejam enquadrados no regime de Ausência Autorizada, sem necessidade de apresentação de requerimento.

§ 1º: Somente poderão realizar a Prova de Substituição (PS) aqueles estudantes que se ausentaram de uma das provas que compõem o grau G1, não sendo permitido aos estudantes que realizaram todas as provas.

§ 2º: O discente que faltou a uma das avaliações em virtude de estar enquadrado em um dos critérios da Ausência Autorizada (Normas Regimentais da Universidade), deverá recuperar apenas o conteúdo da prova perdida, podendo ser a mesma data marcada para a PS ou a critério do docente em uma data combinada com o discente.

Art. 3º A Prova de Substituição (PS) abrangerá todo conteúdo proposto para a disciplina no semestre.

Art. 4º O período de realização da Prova de Substituição (PS) deverá ser em período anterior e próximo da realização do exame G2.

Art. 5º As informações referentes aos artigos 1º ao 4º deverão constar do programa da disciplina a ser apresentado aos estudantes no início do semestre letivo.

Art. 6º Em caso de ausência em mais de uma prova, somente uma poderá ser recuperada.

Art. 7º As definições dos artigos 1º ao 5º são aplicáveis, exclusivamente, às disciplinas oferecidas pela Escola Politécnica.

Art. 8º A realização de Prova de Substituição (PS) em disciplinas oferecidas por outras Escolas deverá seguir as regras estabelecidas pelas mesmas, não cabendo requerimento encaminhado à Escola Politécnica.

SEÇÃO II – Das exceções

Art. 1º Os casos não enquadrados nas condições estabelecidas na Seção I deste Regulamento serão desconsiderados.

Art. 2º Os casos omissos neste Ato serão apreciados e resolvidos pelo Colegiado Acadêmico da Escola Politécnica.

Art. 3º Revoga-se quaisquer regulamentos anteriores.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2018

¹ Aprovado em reunião do Colegiado Acadêmico da Escola Politécnica em 31/7/2018